



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº. 094/2021

09/09/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO DE LOTES “AMÉLIA DO VALLE CONDOMÍNIO CLUB” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 0738202 DE 19 DE AGOSTO DE 2.020.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de loteamento denominado **CONDOMÍNIO DE LOTES “AMÉLIA DO VALLE CONCOMÍNIO CLUB”**, através do Decreto Lei Municipal nº 073/2020 de 19 de agosto de 2.020, que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a área total de 08 (oito) lotes com área de 1.620,23 m² (Um mil seiscentos e dezessete metros e vinte decímetros quadrados), representando um total de 9,66% (nove inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do número de lotes comercializáveis, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal nº 056/2014 - Parcelamento do Solo Urbano, mais precisamente os lotes nºs 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 10 da Quadra nº 02;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo proprietário MION, DIAS & CIA LTDA, CNPJ: 12.438.653/0001-36, requerendo o descaucionamento total dos lotes haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, CREA PR – 9.990/D que atesta o total cumprimento da execução das obras, através do TERMO DE VISTORIA E RECEBIMENTO DE OBRAS, subscrito pelo chefe do Departamento de Engenharia, Lucas Kiyoshi Yamazaki – Engenheiro Civil, CREA PR – 81.408/D;

DECRETAR:

Art. 1º. Ficam descaucionado os Lotes nº nºs **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 10 da Quadra nº 02** do supracitado empreendimento;

Parágrafo primeiro: Deve o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do

Paraná, através dos procedimentos legais cabíveis.

Art. 2º. O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento total de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras – TVRO, relatórios fotográficos e Laudos técnicos apresentados, subscrito pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, datado de 04 de maio de 2.021.

Art. 3º. Será expedida a corresponde guia relativa à taxa de expediente, verificação in loco do cumprimento do objeto da caução e custas de publicação do presente ato, conforme dispõe o Código Tributário Municipal.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3732 – de 21/09/2021